



Agência para o Desenvolvimento
da Lagoa Mirim

Inventário de Oportunidades

para os Municípios na Faixa de Fronteira da
Zona Sul do Rio Grande do Sul

Coleção "Diagnóstico para Gestores na Faixa de Fronteira"

Elaboração

Execução

Agência de Desenvolvimento da
Bacia da Lagoa Mirim



A ALM é uma instituição promotora do desenvolvimento da Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e atua como organismo operativo e de apoio à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguiaia da Lagoa Mirim (SB/CLM) de forma articulada com os entes federais, especialmente o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), estaduais e locais.

Coordenador

Gilberto Loguercio Collares



É o Diretor da ALM e Secretário Executivo da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguiaia, também atua como Prof. Dr. Titular no curso de Engenharia Hídrica do Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDTec) da UFPel.

Pesquisadora

Fernanda de Moura Fernandes



Atua como Profa. Adjunta do curso de Relações Internacionais, vinculado ao Instituto de Filosofia, Sociologia e Política (IFISP) da UFPel. Também é membro da Comissão Especial junto à ALM e da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI).

Bolsistas Colaboradoras



Kai Marques

Graduada de Relações Internacionais na UFPel



Roberta Nunes Noguez

Graduada de Relações Internacionais na UFPel

Projeto Gráfico e Diagramação



Ana Leticia Borscheid Kuga

Graduada de Design Gráfico na UFPel



Ficha Técnica

Direção

Agência para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (ALM)

Equipe

Coordenador

Prof. Dr. Gilberto Loguercio Collares

Pesquisadoras

Profa. Dra. Fernanda de Moura Fernandes

Profa. Dra. Silvana Schimanski

Bolsistas Colaboradores

Giovana de Oliveira

Ítalo Augusto Fonseca Xavier

Julia Maria Soares Andrades Rodrigues

Kai Marques

Liara Luiza Durigon Pozzobon

Maria Eduarda E. Bittencourt

Paola Meine

Roberta Nunes Noguez

Financiamento

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)

Colaboração

Associação dos Municípios da Zona Sul (Azonasul)

Projeto Gráfico e Diagramação

Ana Letícia Borscheid Kuga

Dados de Catalogação na Publicação (CIP) Internacional
Patrícia de Borba Pereira– CRB 10/1487

I62 Inventário de Oportunidades para municípios da Zona Sul do Rio Grande do Sul na Faixa de Fronteira / Agência para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim. – Pelotas : ALM : UFPel, 2024.
26 p. : il.
On-line

1. Municípios . 2. Zona Sul 3. Bacia da Lagoa Mirim. 4. Rio Grande do Sul
I. Título

CDD: 628

Inventário de Oportunidades

para os Municípios na Faixa de Fronteira da
Zona Sul do Rio Grande do Sul

Edição

Agência para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim
email: alm@ufpel.edu.br
site: agencialagoamirim.com.br

Endereço para Correspondência

Rua Lobo da Costa, 447 - Pelotas - RS, CEP 96010-150
Telefone: 53 3227-3130

Infografia

Agência para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim

Colaboração



UFPEL

Financiamento



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Sumário

1



Apresentação **1**

O que é Faixa de Fronteira? 1

2



Políticas Públicas para a Faixa de Fronteira **4**

Nível Federal 5

Nível Estadual 11

3



Oportunidades **12**

Acordos Internacionais 12

Acordos Bilaterais 13

Acordos Regionais do Mercosul 16

Fundos Internacionais 18

Cooperação Descentralizada 23

Boas Práticas Municipais 25



Referências **26**

1 Apresentação

Este inventário foi desenvolvido com o objetivo de difundir informações que contribuam para o fortalecimento das capacidades governativas dos gestores públicos municipais localizados na **Faixa de Fronteira** sul do estado do Rio Grande do Sul (RS).

Em virtude da Lei 6.634 de 1979, diversas políticas públicas são direcionadas para os municípios localizados na Faixa de Fronteira por parte do governo federal, ainda que nem todos os gestores municipais tenham acesso ou conheçam as oportunidades decorrentes do atributo de localização de seus municípios.

As oportunidades compreendem **programas, ações e práticas** promovidas por instituições públicas e organismos internacionais, a partir de diferentes instrumentos, destinados ao desenvolvimento municipal e regional na Faixa de Fronteira.

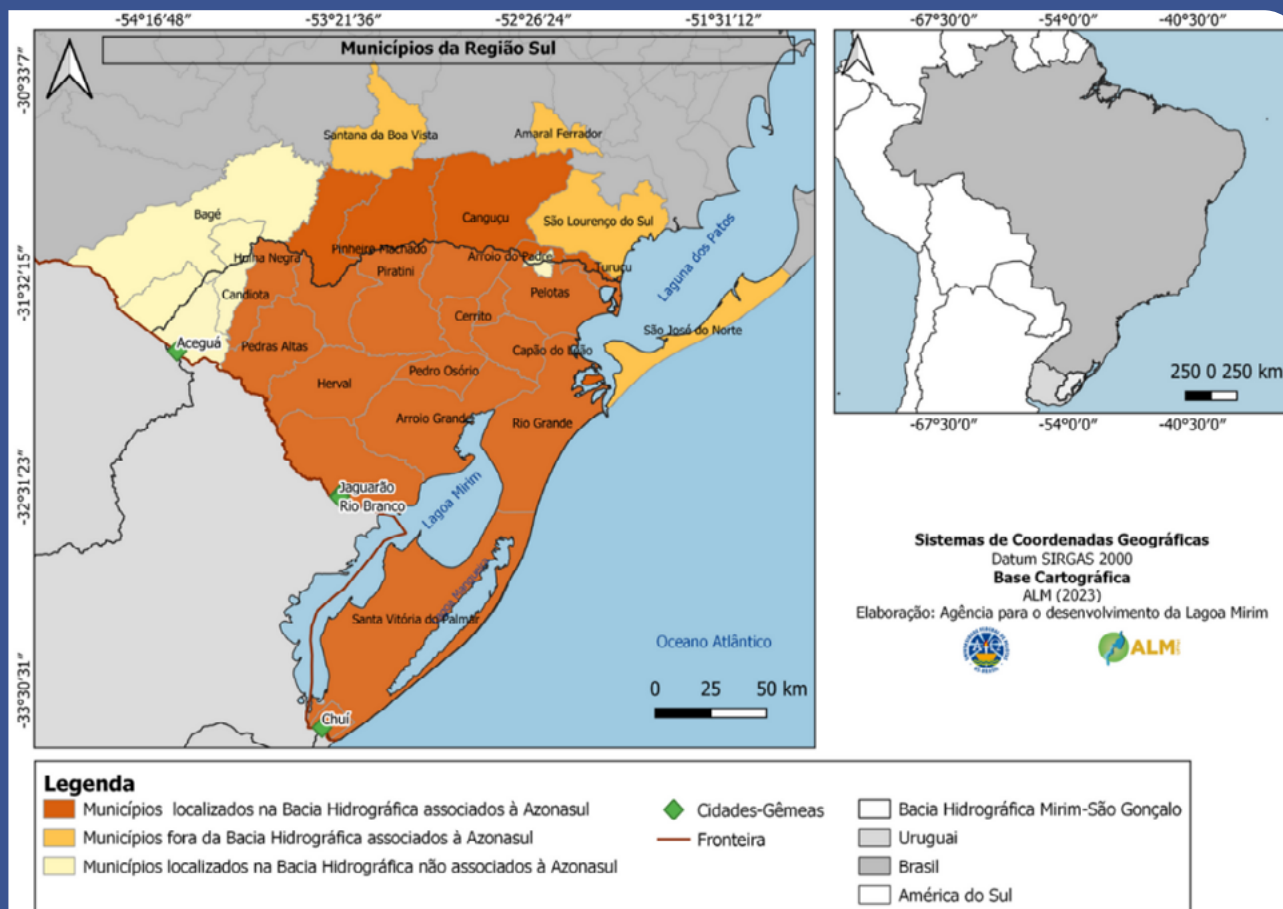
Na metade sul do RS, onde está localizada a Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo, a Agência da Lagoa Mirim (ALM) atua em prol do desenvolvimento da região, em parceria com entidades como a Associação dos Municípios da Zona Sul (Azonasul). Dentre os 22 municípios membros da Azonasul, 20 são amparados pelo recorte de Faixa de Fronteira: Arroio Grande, Arroio do Padre, Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista, São José do Norte e São Lourenço do Sul. Destes, Chuí e Jaguarão tocam a linha de fronteira e também são designados como cidade-gêmeas, conforme o Mapa abaixo.

O que é Faixa de Fronteira?



A **Lei 6.634**, de 02 de maio de 1979, estabelece a faixa interna de 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) como a **Faixa de Fronteira**, considerada indispensável à segurança nacional (BRASIL, 1979). Esse amplo recorte faz com que na Faixa de Fronteira coexistam:

- i) municípios da **linha de fronteira** (extremantes com o país vizinho);
- ii) municípios designados como **idades-gêmeas** (Portaria do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional 2507, de 05 de outubro de 2021).



Cabe ressaltar que 17 destes municípios também estão localizados no território da Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo.

Ainda que alguns municípios membros da Azonasul não estejam localizados no recorte geográfico da Bacia Hidrográfica ou nas definições legais sobre a fronteira, estão conectados por histórias, identidades e desafios comuns no contexto regional.

A condição da ALM como instituição de apoio administrativo, técnico e financeiro do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), conforme o Decreto 4.258, de 4 de junho de 2002, possibilitou a execução do projeto “Diagnóstico para Gestores da Faixa de Fronteira”, financiado pelo MIDR no âmbito do Programa de Desenvolvimento de

Capacidade para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR) deste Ministério (Portaria n. 1642 de 09 de maio de 2023).

A publicação recente do Decreto n. 12.038 de 29 de maio de 2024, que instituiu em caráter inédito a Política Nacional de Fronteiras (PNFron) e o Comitê Nacional de Fronteiras (CNFron) evidenciam a relevância e a importância das áreas de fronteira no país. Ainda que a preceda, os objetivos deste inventário alinham-se aos princípios estabelecidos pela PNFron, com especial atenção à cooperação internacional e a integração regional entre entes subnacionais.

Assim, a partir do inventário e da sistematização de dados pelos pesquisadores e bolsistas do projeto, foram identificados **programas, ações e práticas** voltados para estes municípios da Faixa de Fronteira, considerando os seguintes instrumentos:

- ▶ **Acordos internacionais;**
- ▶ **Cooperação internacional descentralizada;**
- ▶ **Fundos internacionais;**
- ▶ **Boas práticas locais na Faixa de Fronteira.**

Espera-se que o conhecimento e a disseminação destas informações permita aos gestores municipais diversificar estratégias, parcerias e fontes de recursos financeiros, que possibilitem a implementação de iniciativas necessárias ao desenvolvimento econômico, social, humano, ambiental e sustentável na Faixa de Fronteira.

Distrito de irrigação da barragem do Arroio Chasqueiro, fonte própria



2 Políticas Públicas para a Faixa de Fronteira

Nesta seção são apresentadas as políticas públicas das instâncias governativas **federais e estaduais** brasileiras voltadas aos municípios e espaços compreendidos na Faixa de Fronteira.

Políticas públicas podem ser compreendidas como um conjunto de ações do governo que buscam resultados específicos. (SOUZA, 2006, p. 20-45).

Tais políticas incluem desde a criação de **comissões** especializadas até **programas** de governo, em áreas temáticas como educação, saúde, cultura, entre outras. Os programas se configuram como instrumentos através dos quais o governo promove a integração entre entes e setores visando colocar em prática suas políticas públicas e otimizar recursos (BRASIL, 2023).

Ponte Internacional Mauá, Patrimônio Binacional do Mercosul, Jaguarãoda
fonte: wikimedia commons, fotógrafo: Ubirajara Buddin Cruz



Nível Federal

Política Nacional de Fronteiras (PNFron) e Comitê Nacional de Fronteiras (CNFron)

A Política Nacional de Fronteiras (PNFron), instituída pelo Decreto n. 12.038 de 29 de maio de 2024, tem como objetivo principal a coordenação entre o Poder Executivo federal e os diversos entes federativos e instituições privadas atuantes na Faixa de Fronteira. Os princípios da PNFron envolvem, entre outros, o desenvolvimento (social, ambiental, econômico) sustentável, a atuação e coordenação integrada entre o poder federal e entes federativos e o respeito às especificidades regionais.

O decreto estabeleceu também o Comitê Nacional de Fronteiras (CNFron). Além de acompanhar a implementação da PNFron, o CNFron tem como atribuição a promoção e implementação de mecanismos de cooperação entre entidades governamentais, privadas e sociedade civil. O Comitê, o qual realiza suas reuniões quadrimestralmente, poderá também instituir grupos de trabalho temáticos, possibilitando o convite e participação de grupos da sociedade civil em suas reuniões, ainda que sem direito a voto.

Para mais informações, [clique aqui.](#)

Programa de Desenvolvimento de Capacidade para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR)

Instituído por meio da Portaria n. 1642 de 09 de maio de 2023, o PCDR, vinculado ao Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional, possui a missão de promover e mobilizar políticas, atores e parcerias com o intuito de ampliar e desenvolver as capacidades governativas de seus entes federados. O PCDR procura articular atores e projetos no nível subnacional com o intuito de promoção dos eixos de gestão, sustentabilidade e cooperação federativa.

Para mais informações, [clique aqui.](#)





Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira (CDIF)

Instituída pelo Decreto n. 9.961, de 8 de agosto de 2019, a CDIF é um órgão de assessoramento superior destinado aos assuntos da Faixa de Fronteira. Sua função é propor medidas e coordenar ações que visem o estabelecimento e cumprimento de iniciativas necessárias à atuação do Governo Federal nessa região. Além disso, a Comissão Permanente também é responsável por promover o desenvolvimento socioeconômico dos municípios brasileiros localizados na Faixa de Fronteira, dialogando diretamente com os Núcleos Estaduais de Fronteira, estabelecidos para debater questões de desenvolvimento e integração fronteiriços nos estados. Coordenada pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, a CDIF é composta por representantes dos seguintes órgãos: Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério da Defesa, o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Infraestrutura, o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Para mais informações, [clique aqui.](#)

Programa Fronteira Integrada (PFI)

Instituído pela Portaria n. 3.227, de 28 de dezembro de 2020, o Programa Fronteira Integrada visa reduzir as desigualdades econômicas e sociais nas cidades localizadas na Faixa de Fronteira, dando ênfase no atendimento às 33 cidades-gêmeas nacionais reconhecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) nas áreas fronteiriças. As intervenções públicas promovidas pelo MIDR a partir do PFI visam fortalecer os municípios-alvo nos seguintes eixos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):

-  Desenvolvimento produtivo;
-  Infraestrutura econômica e urbana;
-  Desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais;
-  Fortalecimento das capacidades governativas dos entes federativos.

A PFI conta com fontes de financiamento, as quais incluem o Orçamento

Geral da União e outras fontes de recursos nacionais e internacionais. O PFI atua em consonância com as deliberações da Comissão Permanente para o Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (CDIF).

Para mais informações, [clique aqui.](#)

Programa “Mulher: Viver sem Violência” - Implantação e Manutenção dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca

Associado à Secretaria de Políticas para as Mulheres e ligado aos Ministérios da Justiça, da Saúde, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Trabalho e Emprego, este Programa foi oficializado pelo Decreto n. 8.086, de 30 de agosto de 2013. Possui abrangência nas cidades gêmeas de Oiapoque (AP), Bonfim (RR), Pacaraima (RR), Tabatinga (AM), Brasiléia (AC), Corumbá (MS), Ponta Porã (MS), Foz do Iguaçu (PR), Sant’ana do Livramento (RS) e Jaguarão (RS). Seu intuito é integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

Para mais informações, [clique aqui.](#)

Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Criado pelo Decreto n. 8.903 de 16 de novembro de 2016, com o objetivo de fortalecer a prevenção, o controle, a fiscalização e a repressão aos delitos transfronteiriços na Faixa de Fronteira, área constitucionalmente delimitada como fundamental para a defesa do território nacional, o Programa prevê integração e articulação com estados e Municípios situados na Faixa de Fronteira, assim como com países vizinhos. Possuindo a missão síntese de restringir a ocorrência de delitos transfronteiriços por meio da cooperação nacional e internacional, o PPIF atua através da colaboração dos órgãos de segurança pública, dos órgãos de inteligência, da Secretaria da Receita Federal e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Para mais informações, [clique aqui.](#)

Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas (V.I.G.I.A)

Vinculado à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública e criado pela Portaria MJSP n. 516, de 3 de dezembro de 2021, o programa V.I.G.I.A tem por finalidade fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle de crimes transnacionais mediante a atuação integrada de órgãos de segurança pública, de defesa nacional, de controle aduaneiro, de defesa agropecuária, de fiscalização, entre outras instituições federais, assim como dos estados e dos municípios situados na Faixa de Fronteira, incluindo suas águas interiores e a costa marítima, nos termos do que dispõe a legislação vigente. As ações desenvolvidas pelo programa VIGIA mantêm alinhamento e conformidade com as diretrizes e os objetivos estratégicos estabelecidos no Programa de Proteção Integrada de Fronteira (PPIF).

Para mais informações, [clique aqui.](#)

Programa Escolas Interculturais de Fronteira - PEIF

Validado pela Portaria do Ministério da Educação n. 798 e 19 de junho de 2012, o Programa Escolas Interculturais de Fronteira tem como objetivo promover a integração regional por meio da educação intercultural e bilíngue nas áreas fronteiriças. As Escolas Interculturais de Fronteira são escolas públicas Estaduais e Municipais situadas na Faixa de Fronteira guiadas pelos princípios de interculturalidade, bilinguismo e construção comum e coletiva do Plano Político-Pedagógico das Escolas Gêmeas. Essas escolas seguem o “Modelo de ensino comum de zona de fronteira, a partir do desenvolvimento de um Programa para a educação intercultural, com ênfase no ensino de português e do espanhol”, conforme a Declaração Conjunta de Brasília, firmada em 23 de novembro de 2003 pela Argentina e pelo Brasil, e o Plano de Ação do Setor Educativo do MERCOSUL 2006-2010.

Para mais informações, [clique aqui.](#)

Regularização Fundiária

Vinculada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), de competência técnica, essa iniciativa de 2009 tinha como prioridade em sua criação a regularização fundiária da utilização das terras públicas na Faixa de Fronteira para a implantação de assentamentos de reforma agrária e projetos

de colonização oficiais. É importante lembrar que somente a União, pelos seus órgãos competentes, pode conceder, permitir a ocupação e dispor das terras devolutas sitas à Faixa de Fronteira. O INCRA atua portanto por meio de ações relativas à legitimação de posses rurais; ratificação dos imóveis rurais que foram objetos de titulação indevida pelos Estados; análise de ações de usucapião e de cadeias dominiais; estudos quando da criação de projetos de assentamento rurais e comunidades quilombolas; verificação do cumprimento das cláusulas resolutivas dos títulos emitidos; desafetação e emissão de Concessão de Direito Real de Uso no caso das unidades de conservação; fiscalização da função social da terra; atualização do cadastro rural; certificação do georreferenciamento; cessão e doação de áreas para municípios, associações, igrejas; discriminação e arrecadação de terras devolutas; e emissão de termos declaratórios.

Para mais informações, [clique aqui.](#)

ACEGUÁ, divisa Brasil - Uruguai
Fonte: Flickr, Fotógrafo Romulo Moreira,



Comitês de Fronteira

Os Comitês de Fronteira (CFs) foram criados a partir da troca de notas reversais entre Brasil e Uruguai, em 1989, como resultado da III Reunião da Subcomissão para o Desenvolvimento Conjunto de Zonas de Fronteira (PUCCI, 2010). Os CFs são foros de diálogo bilateral que têm o objetivo de discutir temas de interesse comum das localidades fronteiriças (cidades-gêmeas) entre o Brasil e os países vizinhos.

Atualmente, existem cinco comitês na fronteira entre Brasil e Uruguai, os quais são: (i) Chuí-Santa Vitória do Palmar-Chuy; (ii) Jaguarão-Rio Branco; (iii) Aceguá-Aceguá; (iv) Santana do Livramento-Rivera; (v) Quaraí-Artigas e Barra do Quaraí-Bella Unión.

Os cinco Comitês estão ativos e reúnem-se sob convocação da presidência brasileira e uruguaia, alternadamente. A última reunião dos Comitês ocorreu em novembro de 2022, sob a presidência brasileira.



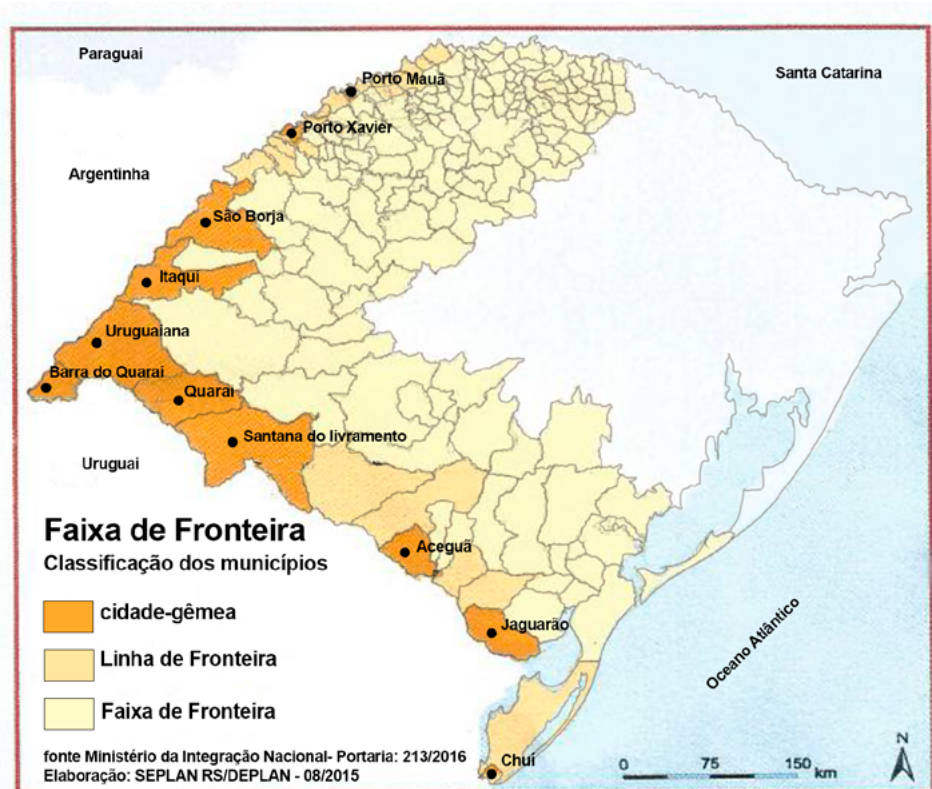
Farol da Barra do Chuí Santa Vitória do Palmar-RS
Fonte: Wikimedia Commons, Fotógrafo César Barreto,
foto impressa registrada no livro Faróis

Nível Estadual

Núcleo Regional de Integração da Faixa de Fronteira do Rio Grande do Sul

Criado através do Decreto n. 48.198, de 29 de julho de 2011, o Núcleo Regional de Integração da Faixa de Fronteira do Estado do Rio Grande do Sul – Núcleo/RS tem como finalidade propor medidas e coordenar ações que visem ao desenvolvimento de iniciativas necessárias à atuação da Administração Estadual na região de fronteira. Além disso, também coordena a atuação da Administração Estadual na Faixa de Fronteira de forma articulada com a Administração Federal e com a Administração dos Municípios da região. Atualmente o Núcleo/RS é representado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que integra a CDIF, promovendo o desenvolvimento socioeconômico dos municípios gaúchos localizados na Faixa de Fronteira, propiciando a interação das instâncias subnacionais e o debate acerca de questões de desenvolvimento e integração fronteiriços. É responsável pela formulação do Plano de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira (PDIF/RS), atualmente em fase de reestruturação.

Para mais informações, [clique aqui.](#)



3 Oportunidades

Acordos Internacionais

Acordos internacionais são documentos pelos quais um Estado ou uma organização internacional assumem obrigações e adquirem direitos perante outros no âmbito do direito internacional.

Existem
três tipos de Acordos



Acordos bilaterais:

Celebrados entre os governos de dois países.

Acordos multilaterais:

Celebrados entre os governos de dois ou mais países.

Acordos regionais:

Celebrados entre os governos de dois ou mais países em uma mesma região geográfica.

Esses acordos – comumente denominados “tratados”, “convenções” ou, mesmo, “acordos” – criam compromisso jurídico e servem para estabelecer regras concretas para a parceria ou cooperação em áreas específicas, como comércio, cultura, educação, meio ambiente, entre outros (BRASIL, 2018).

Serão apresentados a seguir os acordos bilaterais e regionais, no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul), que tratam de temas e iniciativas relacionadas à cooperação e integração fronteiriça entre as diferentes populações e governos da região.

Pelotas, Esquina da Rua Félix Xavier da Cunha com Lobo da Costa, fonte própria



Acordos Bilaterais

Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim

Objeto	Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Lagoa Mirim e suas áreas de influência.
Objetivos	<p>Ampliar a colaboração entre Brasil e Uruguai na promoção do desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim com vistas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A elevação do nível social e econômico dos habitantes da Bacia; - O abastecimento de água com fins domésticos, urbanos e industriais; - A regularização das vazões e o controle das inundações; - O estabelecimento de um sistema de irrigação e drenagem para fins agropecuários; - A defesa e utilização adequada dos recursos minerais, vegetais e animais; da produção, transmissão e utilização de energia hidrelétrica; - O incremento de meios de transporte e comunicação e, de maneira especial, da navegação; - O desenvolvimento industrial da região e o desenvolvimento de projetos específicos de interesse mútuo.
Ações decorrentes do Tratado	<p>Construção da Barragem do Canal São Gonçalo; Construção do Distrito de Irrigação da Barragem do Arroio do Chasqueiro; Construção da hidrovia Uruguai-Brasil (em fase de implementação); Projeto "Gestão binacional e integrada dos recursos hídricos na Bacia da Lagoa Mirim e Lagoas Costeiras" – também conhecido como projeto GEF Lagoa Mirim (em fase de implementação).</p>
Órgão responsável pela execução	Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM).
Data	1977 (assinado) e 1978 (entrou em vigor).



clique no seguinte ícone para acessar o tratado na íntegra

Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Transporte Fluvial e Lacustre na Hidrovia Uruguai-Brasil (2010)

Objeto	Transporte Fluvial e Lacustre internacional de carga e passageiros na Hidrovia Uruguai-Brasil.
Objetivos	Permitir o acesso livre e não-discriminatório de empresas mercantes brasileiras e uruguaias aos mercados de ambos os países; Garantir a efetiva aplicação do Acordo e a plena operação da Hidrovia.
Ações decorrentes do Tratado	Construção da hidrovia binacional na Bacia da Lagoa Mirim.
Órgão responsável pela execução	Secretaria Técnica da Hidrovia Uruguai-Brasil (ST-HUB), no âmbito da CLM.
Data	2010



clique no seguinte ícone para acessar o tratado na íntegra

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios (2002)

Objeto	Residência, estudo, trabalho e saúde a nacionais fronteiriços brasileiros e uruguaios.
Objetivos	Permitir a residência, o estudo, o trabalho, arrecadação de previdência social, serviços de saúde e a concessão de documento especial fronteiriço para estrangeiros residentes em localidades fronteiriças.
Órgão responsável pela execução	Departamento de Polícia Federal do Brasil e Direção Nacional de Migrações do Uruguai a concessão do documento especial de fronteiriço.
Data	2002 (assinado) e 2004 (entrou em vigor).



clique no seguinte ícone para acessar o tratado na íntegra

O Acordo teve um ajuste complementar em 2009, no qual foi inserido a permissão da prestação de serviços de saúde – como serviços clínicos, cirúrgicos, de diagnóstico e atendimentos de urgência – a pessoas físicas ou jurídicas situadas nas Localidades Vinculadas Fronteiriças. Para isso, é necessária a apresentação do documento que confirme sua identidade e domicílio expedida por autoridade policial correspondente ou outro documento comprobatório de residência.

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Criação de Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos e para o Credenciamento de Cursos Técnicos Binacionais Fronteiriços (2005)

Objeto	Criação de Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos e para o Credenciamento de Cursos Técnicos Binacionais Fronteiriços.
Objetivos	Promover a qualificação e a formação profissional nas escolas ou institutos binacionais, de forma que haja a inclusão da população fronteiriça. O acordo prevê que os estudantes recebam no final de cada curso um diploma binacional e que 50% das vagas nos institutos devem ir para uruguaio e os outros 50% para brasileiros.
Ações decorrentes do Tratado	Criação de dois cursos técnicos binacionais entre o Instituto Federal Sul Rio-Grandense (IFSul) e o Consejo de Educación Técnico Profesional da Universidad del Trabajo De Uruguay (CETP-UTU)(MEC, 2010).
Data	2005 (assinado) e 2015 (promulgado).



clique no seguinte ícone para acessar o tratado na íntegra



Acordos regionais no Mercosul

Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas

Objeto	Localidades Fronteiriças Vinculadas – Decisão no 13/2019 do Conselho do Mercado Comum (CMC).
Objetivos	Facilitar a convivência e aumentar a integração das Localidades que fazem fronteira entre si através de um tratamento diferenciado aos habitantes das mesmas, em questões econômicas, de trabalho, acesso a serviços públicos de saúde, na área cultural, de ensino e de trânsito.
Data	2019



clique no seguinte ícone para acessar o tratado na íntegra

Acordo de Assunção sobre Trânsito Vicinal Fronteiriço entre os Estados Partes do Mercosul

Objeto	Trânsito Vicinal Fronteiriço (TVF) entre os Estados-Partes do Mercosul.
Objetivos	Permitir aos cidadãos nacionais ou naturalizados de um Estado-Parte do Mercosul, ou seus residentes legais nacionais ou naturalizados de outro Estado-Parte, domiciliados em localidades contíguas de dois ou mais Estados-Partes, obterem a credencial de TVF. O documento permite que os cidadãos cruzem a fronteira com destino à localidade contígua do(s) país(es) vizinho(s), mediante um processo ágil e diferenciado, em relação a outras categorias de migrantes.
Órgão responsável pela execução	Polícia Federal (Brasil) e Ministério do Interior (Uruguai).
Data	1999



clique no seguinte ícone para acessar o tratado na íntegra

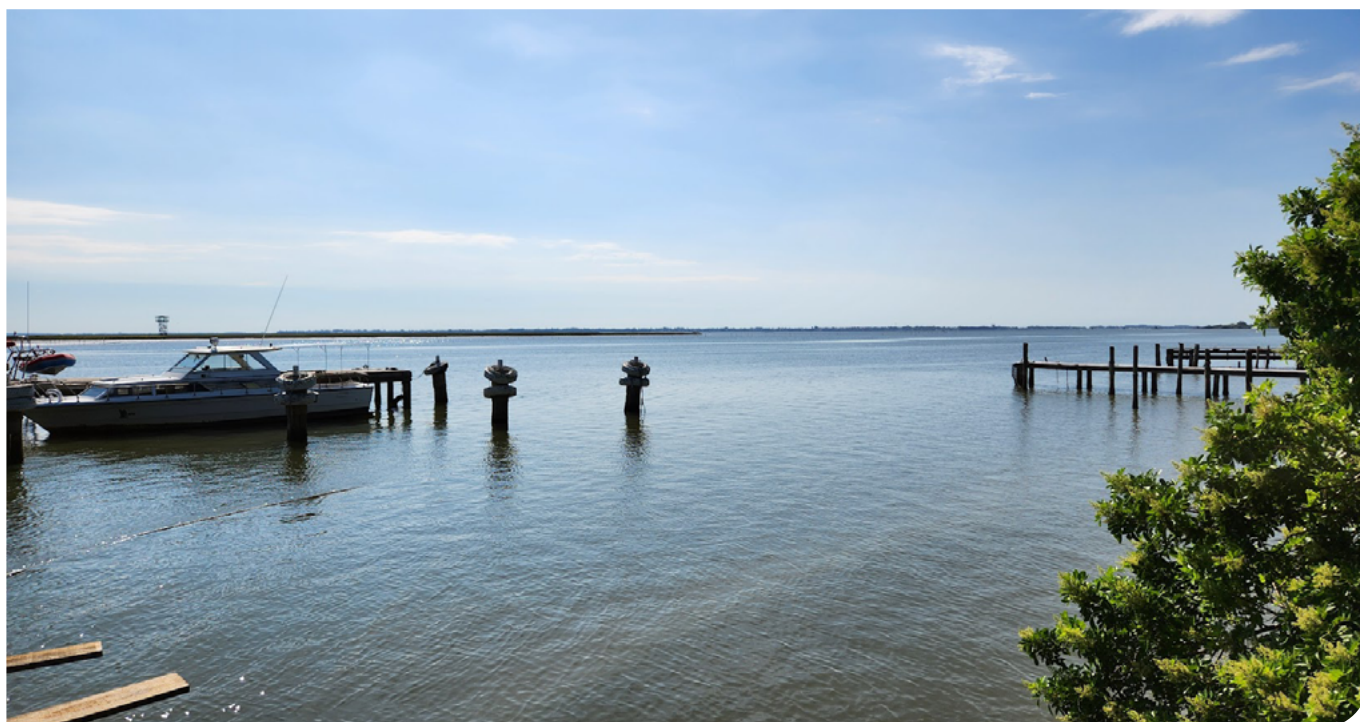
Acordo para a Aplicação dos Controles Integrados na Fronteira entre os Países do Mercosul denominado "Acordo de Recife"

Objeto	Aplicação dos Controles Integrados em pontos de Fronteira nos Países do Mercosul.
Objetivos	A área de Controle Integrado é composta por autoridades responsáveis pelo controle aduaneiro. Adotar mecanismos comuns para o controle da entrada e saída de bens, veículos e pessoas das fronteiras entre os países do Mercosul.
Órgão responsável pela execução	Receita Federal do Brasil.
Data	1993



clique no seguinte ícone para acessar o tratado na íntegra

Rio Grande, vista da margem do canal do norte - fonte: própria



Fundos Internacionais

Fundos internacionais são iniciativas que buscam facilitar o investimento internacional no nível nacional, regional e local. São protagonizados por diversos tipos de atores, como bancos públicos e privados, países ou membros da sociedade civil. Estes fundos visam realizar investimentos e empréstimos através de projetos com objetivos e etapas claramente definidas, tipicamente voltadas para o desenvolvimento sustentável, social e econômico.

FONPLATA - Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata

Objeto	Promoção do desenvolvimento sustentável e integração nos cinco países-membros (Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai).
Objetivos	Por meio de projetos, operações e investimentos, visa facilitar o financiamento de iniciativas de desenvolvimento sustentável orientado por vários pilares como geração de emprego, igualdade de gênero e sustentabilidade climática.
Linhas de financiamento	O FONPLATA trabalha diretamente com atores em diversos níveis, incluindo municípios, por meio de projetos e operações de investimento com objetivos definidos. Atualmente o banco possui 19 projetos realizados no Brasil, sendo 5 destes concluídos e 14 em execução ou aprovados e pendentes.



clique no seguinte ícone para mais informações



Projeto destaque: Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã – Fronteira do Futuro

Apesar de não possuir um projeto direcionado especificamente à região fronteira na Zona Sul, o FONPLATA possui um projeto em execução desde 2019 voltado para o desenvolvimento da Faixa de Fronteira em um município sul-mato-grossense. O Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã

– Fronteira do Futuro (**BRA-023**) tem o objetivo de melhoria da qualidade de vida da população local por meio do investimento em áreas chave como desenvolvimento social e mobilidade urbana. O projeto conta com um total de US\$ 31,2 milhões em investimento, sendo US\$ 25 milhões oriundos do FONPLATA e o restante de origem local.

Green Climate Fund (GCF)

Objeto

Adaptação e mitigação das mudanças climáticas causadas pela ação humana.

Objetivos

Financiar e auxiliar países em desenvolvimento na obtenção de suas Contribuições Nacionalmente Determinadas (CDNs) pelo Acordo de Paris por meio de projetos abrangendo várias áreas temáticas relacionadas à adaptação e mitigação climática.

Linhas de financiamento

O GCF atua em parceria no Brasil com três instituições financeiras. São essas o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio). O fundo estima ter financiado US\$394,8 milhões entre 9 projetos distintos no Brasil.



clique no seguinte icone para mais informações

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Objeto	Promoção do Desenvolvimento sustentável dos países da América Latina e do Caribe.
Objetivos	O BID tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida nos países da América Latina e do Caribe por meio de projetos e apoio técnico com um foco especial em inclusão social, produtividade e inovação econômica, trabalhando com os temas de igualdade de gênero e diversidade, mudança climática, sustentabilidade e Estado de direito.
Linhas de financiamento	O BID atualmente financia 610 projetos nos 26 países da região, atingindo aproximadamente US\$56 bilhões de financiamento. No Rio Grande do Sul, o órgão atualmente financia 3 projetos, com um deles - Programas de oportunidades e direitos no Estado do Rio Grande do Sul (BR-L1343) objetivando investimento social e os demais (BR-L1534; BR-L1599) modernização do estado.



clique no seguinte ícone para mais informações

Banco Mundial

Objeto	Promoção do desenvolvimento através de empréstimos e concessão de crédito.
Objetivos	Através de empréstimos, concessões e créditos de baixos juros, o Banco Mundial visa financiar projetos e operações de desenvolvimento em parceria com governos, bancos, instituições multilaterais e o setor privado.
Linhas de financiamento	O Banco Mundial atualmente participa de 54 projetos no Brasil, sendo 34 consolidados e 20 ainda em desenvolvimento. Apesar de atualmente não contar com nenhum projeto com foco no estado gaúcho, o Banco Mundial concretizou no passado projetos específicos para o sul do Rio Grande do Sul, tais como o Projeto Integrado de Desenvolvimento Municipal do Rio Grande do Sul (2010), abrangendo os municípios de Rio Grande, Bagé, Pelotas, Santa Maria e Uruguaiana.



clique no seguinte ícone para mais informações

Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM)

Objeto	Mecanismo solidário de integração dos países do Mercosul.
Objetivos	Reduzir as assimetrias entre os países integrantes do Mercosul através da promoção de projetos de desenvolvimento nas regiões menos desenvolvidas.
Linhas de financiamento	Os fundos do FOCEM são destinados aos países membros e são entregues em caráter de doação não reembolsável. O FOCEM atualmente possui 5 projetos em vigor no Brasil, com um deles tendo foco específico na região sul do Rio Grande do Sul - o projeto de Saneamento Urbano Integrado Aceguá/BR e Aceguá/UY.



clique no seguinte ícone para entrar em contato com a unidade técnica nacional do FOCEM no Brasil.

clique no seguinte ícone para mais informações



Projeto destaque: Saneamento Urbano Integrado Aceguá/Brasil e Aceguá/Uruguai

Com o intuito de melhorar o saneamento urbano e qualidade de vida das populações ao longo dos dois lados da fronteira das cidades-gêmeas, o projeto protagonizado pelos municípios e financiado pelo FOCEM em conjunto com órgãos governamentais trabalha com diversos objetivos amplos e específicos para aumentar a salubridade, qualidade de vida e diminuir enfermidades na região. Além de um bom uso de fundos internacionais, o projeto é também um ótimo exemplo de uma boa prática municipal, exemplificando a cooperação entre municípios para solucionar problemas comuns na fronteira. Para saber mais, clique no link.



Aceguá, Departamento de Cerro Largo, Uruguay
fonte: wikimedia commons
fotógrafo Martim D'Avila Garcia

▶ [Clique aqui](#)

Corporação Financeira Internacional (IFC)

Objeto

Promoção do desenvolvimento do setor privado em países em desenvolvimento.

Objetivos

A IFC é um membro do Banco Mundial. Como uma das maiores instituições globais de desenvolvimento, a IFC tem como foco o crescimento do setor privado em países em desenvolvimento, com o intuito de gerar empregos e aumentar o padrão de vida em regiões pobres e vulneráveis.

Linhas de financiamento

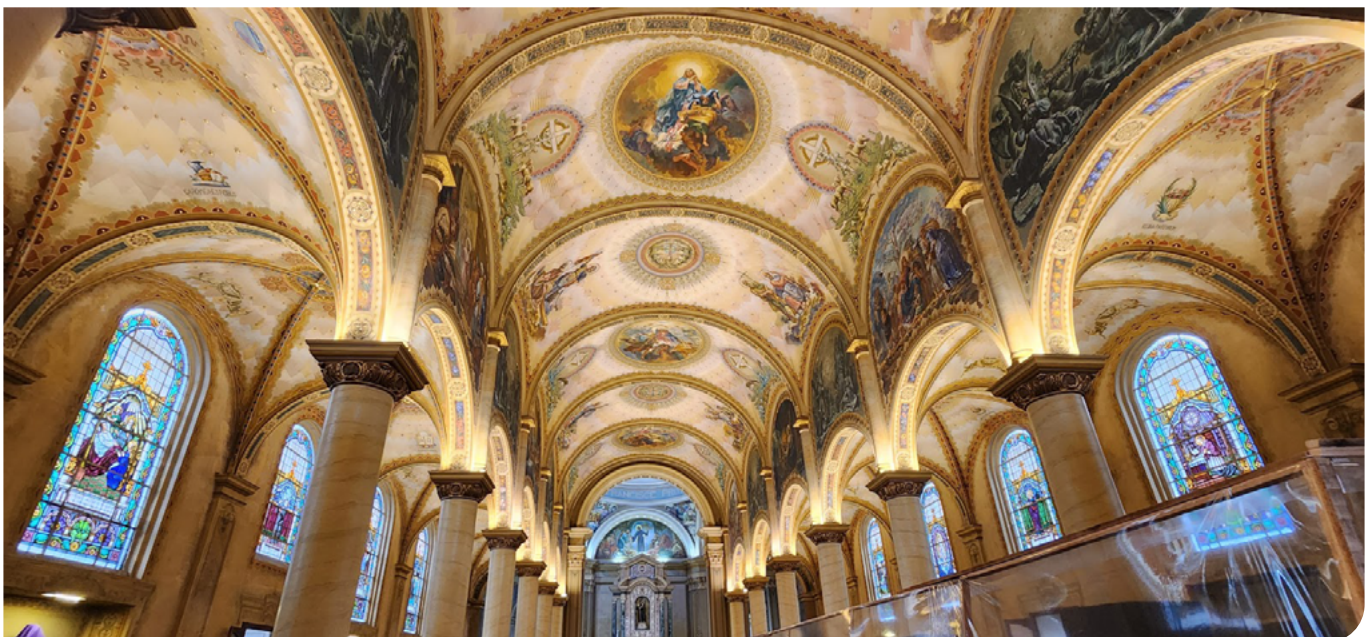
Os fundos disponibilizados pela IFC destinam-se primariamente ao setor privado de países em desenvolvimento. A IFC possui um total de 505 projetos realizados no Brasil, com 42 possuindo foco específico no Rio Grande do Sul. Destes, 6 estão ativos e 3 ainda pendentes. Um exemplo destes é o projeto Corsan Water ([43626](#)), que tinha como objetivo um investimento na Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) por meio de um empréstimo de R\$450 milhões, com a finalidade de financiar programas de eficiência e redução de perda de água.



clique no seguinte ícone para entrar em contato com a IFC

clique no seguinte ícone para mais informações

Pelotas, Catedral Metropolitana de São Francisco de Paula- fonte: própria



Cooperação Andina de Fomento (CAF)

Objeto	Promoção do desenvolvimento de países latinoamericanos.
Objetivos	A CAF promove um modelo de desenvolvimento sustentável através do crédito, recursos não reembolsáveis e apoio na estruturação técnica e financeira de projetos no setor público privado na América Latina. Além disso, tem como compromisso o desenvolvimento sustentável e a integração regional.
Linhas de financiamento	A CAF disponibiliza a seus clientes linhas de crédito, com as quais possibilita-se ao cliente a solicitação de várias operações de natureza semelhante independentes entre si. A duração das linhas de crédito varia entre curto prazo (1 ano), médio prazo (1 a 5 anos) e longo prazo (mais de 5 anos). Adicionalmente, a instituição concede linhas de crédito a instituições financeiras com o intuito de que estas atuem no financiamento de PMEs (pequenas e médias empresas).



clique no seguinte ícone para mais informações

Cooperação Descentralizada

A cooperação internacional descentralizada refere-se à colaboração entre entes subnacionais (estados, municípios, departamentos, províncias e afins) de diferentes países para resolver problemas ou promover ações conjuntas, entre as quais: missões comerciais; captação de recursos de agências públicas ou internacionais; eventos culturais; construção de obras de infraestrutura, entre outros (PRADO, 2019; ZAPATA, 2007).

A cooperação descentralizada também inclui a colaboração técnica entre os entes subnacionais e organismos internacionais, como por exemplo a Organização das Nações Unidas (ONU) e suas agências especializadas.

Rede Mercocidades

Criação

Estabelecida em 1995, tem como missão potencializar a identidade e a integração regional para assegurar o desenvolvimento das cidades e o bem-estar na América do Sul (Mercocidades, 2023).

Objetivos

1. Melhorar a qualidade de vida nas cidades da rede;
2. Legitimar a representação institucional de Mercocidades;
3. Incidir nas agendas nacionais, regionais e mundiais;
4. Criar políticas conjuntas entre as cidades e estimular o intercâmbio de experiências.

Para mais informações, [clique aqui.](#)

Cidades Irmãs

Os acordos de cidades irmãs são uma das possibilidades que os municípios possuem de promover suas relações internacionais. Geralmente, a iniciativa surge de contatos entre os governos locais de distintos países, formalizados com a assinatura de um documento (Convênios, por exemplo). Têm por objetivo a cooperação em áreas de interesse convergentes (econômica, cultural, social, educacional, esportiva, acadêmica, política, entre outros).

Para mais informações, [clique aqui.](#)

Saiba Mais



No Brasil, cidades-irmãs e cidades-gêmeas não são sinônimos. A definição de cidades-gêmeas consta da [Portaria do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional No. 2.507 de 05 de Outubro de 2021](#). Por exemplo, a cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, é cidade-irmã de Suzu, situada no Japão, de Aveiro, em Portugal e da Colonia Del Sacramento, localizada no Uruguai.

Boas Práticas Municipais

Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF)

O Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF) consiste em uma instância de natureza pública intermunicipal internacional, sendo a única do tipo no Brasil. Um consórcio público é “uma pessoa jurídica constituída como associação pública ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, formada exclusivamente por entes da Federação”. O objetivo de um consórcio público é a cooperação para atingir objetivos comuns, e até mesmo o aumento do alcance dos atores envolvidos por meio da reunião de recursos. Fundamentado na [Lei n. 11.107/2005](#) e no [Decreto n. 6.017/2007](#), um consórcio público pode ser firmado entre quaisquer Entes da Federação, como Estados e municípios, e no caso específico do CIF, trata-se de um acordo intermunicipal.

Para informações complementares, [clique aqui.](#)



Projeto destaque: Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Formado por três municípios brasileiros - Dionísio Cerqueira/SC, Barracão/PR e Bom Jesus do Sul/PR - e um município argentino - Bernardo de Irigoyen -, o CIF é exemplo único de acordo firmado internacionalmente entre municípios. As partes envolvidas realizam iniciativas que variam de projetos de desenvolvimento e qualidade de vida, como o projeto para a melhoria de unidades de triagem de resíduos sólidos, até iniciativas turísticas e culturais, como a realização de eventos natalinos e copas esportivas conjuntas. Os municípios do lado brasileiro gozam de um contrato de rateio

com recursos comuns para a realização de operações. O CIF representa um bom exemplo de cooperação intermunicipal com o objetivo de desenvolvimento fronteiriço.



Dionisio Cerqueira- SC, Nascente do Rio Peperi-Guaçu
fonte: wikimedia commons
fotógrafo: Alcimar Luiz Callegari

Referências

BRASIL. **Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024**. Institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/decreto/D12038.htm. Acesso em: 13 jun. 2024.

BRASIL. **Lei no 6.634, de 1979**. Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei no 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6634.htm. Acesso em: 10 de maio de 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ações e Programas. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acao-a-informacao/acoes=-e-programas#:~:text=Os%20programas%20s%C3%A3o%20os%20principais,%2C%20humanos%2C%20log%C3%ADsticos%20ou%20materiais>. Acesso em: 10 de maio de 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Tratados Internacionais**. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/acao-a-informacao/perguntas-frequentes/tratados-internacionais#III.1>. Acesso em: 10 de maio de 2023.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM. **CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS** – como e para que cooperar? Brasília, DF: CNM, 2020. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/4180>. Acesso em: 27 maio 2023.

MEC. Ministério da Educação. Fronteira Brasil-Uruguaí tem cursos técnicos binacionais. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/209-564834057/15968-fronteira-brasil-uruguai-tem-cursos-tecnicos-binacionais>. Acesso em: 15 de maio de 2023.

MERCOCIDADES, 2018. Como participar. Disponível em: <https://mercociudades.org/pt-br/como-participar/>. Acesso em: 22 de maio de 2023.

PRADO, Henrique Sartori de Almeida. **A cooperação descentralizada e a política para a fronteira no Brasil**. Curitiba: Íthala, 2019.

PUCCI, A.S. **O Estatuto da Fronteira Brasil-Uruguaí**. 2010. Tese - Instituto Rio Branco - Quinquagésimo Quarto Curso de Altos Estudos.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas**: uma revisão da literatura. Sociologias, p. 20-45, 2006.

ZAPATA GARESCHÉ, Eugene D. **Manual práctico para internacionalizar la ciudad: guía para la acción exterior de los gobiernos locales y la cooperación descentralizada**. Unión Europea-América Latina. Volumen. Barcelona, 2007.